

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo/incerto, a tempo integral ou parcial, de técnicos especialmente habilitados no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC), atividades de apoio educativo, de apoio à família e de atividades técnicas especializadas, REF. D): Psicometricidade - Proc.18/2023

ATA N.º 2

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo/incerto, a tempo integral ou parcial, de técnicos especialmente habilitados no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC), constituído por Almerindo Fernando Pinto Pereira, na qualidade Presidente de Júri; pela 1ª Vogal efetiva Nádía Inácio Marques Pereira e pela 2ª Vogal efetiva Carla Sofia Barbosa Soares Martins, com o objetivo de definir o procedimento a adotar no âmbito da análise de candidaturas.

Considerando:

A dimensão do projeto educativo GAIAaprende+ e a importância desta oferta educativa para as famílias;

A realidade territorial do concelho, com a existência de 14 Agrupamentos de Escolas;

A necessidade de constituir uma reserva de recrutamento que permita a ocupação dos postos de trabalho durante o decurso do ano letivo;

A urgência na tramitação do procedimento concursal;

A garantia de economia processual, considerando o elevado número de candidatos que habitualmente se apresentam a estes procedimentos concursais e,

O princípio da boa gestão dos recursos.

1 . O júri deliberou, por unanimidade, conceder um prazo suplementar de 3 dias, **a todos os candidatos que submeteram candidatura no prazo definido para o efeito, entre 19 e 23 de maio**, para apresentação de documentos exigidos, tidos como essenciais à admissão e aplicação do 1º método de seleção, previstos no ponto 8 – “FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA” do aviso de abertura publicitado no dia 10 de maio de 2023, nomeadamente:

- Curriculum Vitae, detalhado, atualizado e datado;

- Certificado ou diploma de habilitação literária
- Comprovativo(s) de experiência profissional
- Comprovativo(s) de ações de formação
- Declaração de avaliação de desempenho
- Outros documentos considerados oportunos

O prazo suplementar ocorrerá entre as 00h01 do dia 30 de maio e as 23h59 do dia 1 de junho e a submissão de documentos decorrerá exclusivamente através do endereço eletrónico <https://aecs.cm-gaia.pt>.

2. O júri deliberou, por unanimidade, que a não apresentação dos documentos comprovativos em falta determina a exclusão do candidato ao procedimento concursal, não sendo considerada a possibilidade de junção em sede de audiência de interessados.

3. O júri deliberou ainda que, no prazo suplementar concedido para aperfeiçoamento de candidaturas, não serão consideradas candidaturas novas não submetidas entre os dias 19 e 23 de maio.

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este procedimento concursal, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

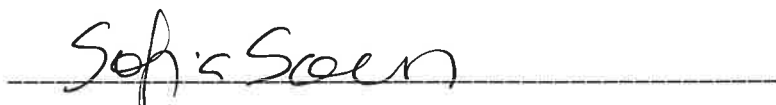
O júri,



Almerindo Fernando Pinto Pereira



Nácia Inácio Marques Pereira



Carla Sofia Barbosa Soares Martins